# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Atas ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA nº 8891/2025**

**ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 162, de 24 de junho de 2025, constatando a manutenção indevida de cobertura de plano de saúde coletivo em nome de pessoas que não possuem vínculo ativo com o Município, sem opção formal de permanência e nem assunção do pagamento integral das mensalidades;

**CONSIDERANDO** que a conduta omissiva, consubstanciada na completa ausência de providência administrativa perdurou por anos e foi capaz de causar prejuízos ao erário, diante da inadimplência contumaz.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Instaure-se Procedimento Apuratório Preliminar (PAP), nos termos do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 035, de 20 de dezembro de 2023, para apurar a responsabilidade pela manutenção indevida de pessoas sem qualquer vínculo ativo com a municipalidade em cobertura de plano de saúde coletivo.

**Artigo 2º -** Nomeio os servidores públicos do município MARY IZABEL MILANI MANTOVANI, MARCOS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA e BRUNA ISABEL JACOMINI (suplente), membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência da primeira e secretaria do segundo, ordenarem o procedimento apuratório dos fatos.

**Artigo 3º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de agosto de 2025.

**ROSALINA SONIA DOS SANTOS**
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....

### Atos Administrativos

### Atas

**EDITAL Nº 001/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**ATA DE CADASTRO DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - ESTADO DE SÃO PAULO**

No dia oito de agosto de 2025, às 09h:00min, na sala de Licitações e Contratos, situado à R. Fundador João Justino da Silva, nº 366 (piso superior), no município de Pirajuí, SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, nomeados pela Portaria nº 8886/2025, para análise dos protocolos das Organizações Sociais.

Foram protocolados documentos de credenciamento das seguintes Organizações Sociais:

1) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ: 14.284.483/0001-08

2) INSTITUTO BENEFICIENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES
CPNJ: 11.421.131/0001-69

3) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
CNPJ: 10.857.726/0001-07

4) ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS
CNPJ: 52.941.614/0001-71

5) INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO
CNPJ: 29.816.118/0001-74

6) INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH
CNPJ: 21.843.341/0001-07

7) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
CNPJ: 44.563.716/0001-72

8) ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE GOTA DE LEITE
CNPJ: 52.050.911/0001-27

9) SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO – SBCD
CNPJ: 48.211.585/0001-15

10) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS – SERVIÇO DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ: 04.309.847/0001-03

11) SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
CNPJ: 22.351.316/0001-60

12)SOLUTION GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 17.795.008/0001-94

O presente procedimento ficará suspenso para análise dos documentos de Habilitações das Organizações supramencionadas, conforme termos editalícios.

ASSINAM:
Cássio Bigotto Lopes
Presidente da Comissão
Marcus Vinicius Cândido da Silva
Membro da Comissão
Celia Regina Martinez dos Reis
Membro da Comissão

Pirajuí, 08 de agosto de 2025

.....